



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

O Instrumento de Medição em tela leva em consideração o cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Referência na sua organização temporal, ou seja, utilizando o calendário das atividades do Curso de Pós-Graduação in company em Auditoria em Serviço de Saúde como sendo as datas em que os respectivos processos determinam sua entrega final, o que ocasiona o pagamento.

Assim sendo, o IMR mede os resultados em cada uma das fases, relacionando-os com as respectivas entregas e pagamentos.

Não existem Ordens de Serviço, uma vez que o objeto do contrato é um curso de Pós-Graduação, a ser desenvolvido de forma contínua durante todo o período de vigência do contrato, porém com entregas/metaparciais para controle do desenvolvimento e pagamento.

Indicador	
Nº 1 – Assinatura do Contrato	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprir as determinações legais especificadas no Projeto.
Meta a cumprir	A IES deverá fornecer todos os documentos comprobatórios exigidos no Projeto Básico para a assinatura do contrato.
Instrumento de medição	Parecer do Ch SALC (Doc Adm/Fin) e do Ch Div Ens ESFCEX (Doc Ens). Prazos conforme estipulados no Projeto e anexos.
Forma de acompanhamento	Por intermédio dos sistemas informatizados.
Periodicidade	Única.
Mecanismo de Cálculo	Atende ou não atende aos requisitos.
Início de Vigência	Conforme estipulado no Projeto.
Faixas de ajuste no pagamento	Não há.
Sanções	Não assinatura do Contrato, as constantes do projeto e as especificadas na legislação do processo licitatório.
Observações	O não atendimento aos requisitos para a assinatura do contrato

	estarão sujeitos às penalidades vigentes nas legislações que dão amparo ao processo licitatório, cabendo às soluções e decisões emanadas pelo Ordenador de Despesas da ESFCEX.
--	--

Indicador	
Nº 2 – Início do Curso no AVA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o curso tenha condições de ser desenvolvido em plataforma digital, compatível com os pré-requisitos estipulados, nos prazos previstos em contrato.
Meta a cumprir	Possuir um Ambiente Virtual de Aprendizagem com todas as funcionalidades exigidas no Projeto Básico, em condições de realizar a matrícula dos alunos e todos os componentes curriculares disponíveis até 2 de setembro de 2024.
Instrumento de medição	Um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) funcionando, conforme estipulado no Projeto Básico; O Guia do Aluno aprovado, a matrícula de todos os alunos realizada e a realização da Aula Inaugural.
Forma de acompanhamento	Pelo AVA, por intermédio do Fiscal de Contrato, cadastrado em módulo que permita a fiscalização em todos os níveis.
Periodicidade	Única.
Mecanismo de Cálculo	Entregue - Atende ou Não atende aos requisitos ou Não entregue .
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Não há. A quitação só se dará mediante a entrega completa do pactuado.
Sanções	Não entrega na data limite – Advertência por escrito; Atraso até 10 dias corridos (não justificado) – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor mensal do contrato; ou Atraso acima de 20 dias corridos (não justificado) – multa de 1,6% (um ponto seis por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato e rescisão contratual.
Observações	Os atrasos que interfiram no cronograma do Curso deverão ser compensados de acordo com a repactuação a ser elaborada pela Contratante.

Indicador	
Nº 3 – Disciplinas Curriculares	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir as condições necessárias ao desenvolvimento curricular, especificado no Projeto Básico, em relação ao processo ensino-aprendizagem das Disciplinas Curriculares, previstas na Ementa do Curso.
Meta a cumprir	Elaboração e publicação do conteúdo disciplinar (apostila); desenvolvimento das tarefas escolares; e confecção, aplicação,

	correção e divulgação dos resultados da Prova Formal (Avaliação Somativa).
Instrumento de medição	Aprovação da Apostila da disciplina por parte do Chefe da Divisão de Ensino; estrutura do AVA funcionando; e planilha dos resultados das provas.
Forma de acompanhamento	Pelo AVA e/ou e-mail (posadmhospitalar@esfcex.eb.mil.br) pelo Fiscal de Contrato.
Periodicidade	Conforme o calendário de atividades combinado com o cronograma físico/financeiro. Para cada disciplina curricular, existem as datas de entregas estipuladas no anexo IV ao termo de referência.
Mecanismo de Cálculo	Entregue - Atende ou Não atende aos requisitos ou Não entregue .
Início de Vigência	Setembro de 2024.
Faixas de ajuste no pagamento	Não há. A quitação só se dará mediante a entrega completa do previsto na disciplina curricular.
Sanções	Não realização nas datas previstas – Advertência por escrito; Atraso até 10 dias corridos (não justificado) – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor mensal do contrato; ou Atraso acima de 20 dias corridos (não justificado) – multa de 1,6% (um ponto seis por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato e rescisão contratual.
Observações	Os atrasos que interfiram no cronograma do Curso deverão ser compensados de acordo com a repactuação a ser elaborada pela Contratante.

Indicador	
Nº 4 – Seminários	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir as condições necessárias ao desenvolvimento curricular, especificado no Projeto Básico, em relação ao processo ensino-aprendizagem em seu módulo integrador, previstas na Ementa do Curso. O processo em tela visa a integração dos conhecimentos de forma interdisciplinar dos conhecimentos adquiridos e com base na pesquisa e experiências individuais.
Meta a cumprir	Elaboração, divulgação dos assuntos e método de trabalho; desenvolvimento das atividades virtuais (on-line) em chat próprio; mediação dos seminários, painéis outros a serem apresentados; e divulgação dos resultados em relatório próprio.
Instrumento de medição	Aprovação do planejamento e estrutura dos trabalhos; estrutura do do chat; aplicação virtual (on-line) dos Seminários e relatório dos resultados.
Forma de acompanhamento	Pelo AVA e por intermédio do Fiscal de Contrato.
Periodicidade	Conforme o calendário de atividades combinado com o cronograma físico/financeiro. A entrega será única até Novembro 2024.

Mecanismo de Cálculo	Entregue - Atende ou Não atende aos requisitos ou Não entregue .
Início de Vigência	02 Agosto de 2024.
Faixas de ajuste no pagamento	Não há. A quitação só se dará mediante a entrega completa do previsto na disciplina curricular.
Sanções	Não realização nas datas previstas – Advertência por escrito; Atraso até 10 dias corridos (não justificado) – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor mensal do contrato; ou Atraso acima de 20 dias corridos (não justificado) – multa de 1,6% (um ponto seis por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato e rescisão contratual.
Observações	Os atrasos que interfiram no cronograma do Curso deverão ser compensados de acordo com a repactuação a ser elaborada pela Contratante.

Indicador	
Nº 5 – Apresentação e Defesa Virtual dos TCC para banca	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades de Apresentação e Defesa virtuais, perante banca, dos Trabalhos de Conclusão do Curso.
Meta a cumprir	Planilha contendo os professores das bancas, alunos que apresentarão os artigos científicos e o quadro horário das atividades; e Execução propriamente dita nas datas e horários agendados em chat próprio (on-line).
Instrumento de medição	Acompanhamento virtual (on-line) dos trabalhos de execução de banca nas datas e horários estipulados por oficiais da ESFCEX e DESMIL. Gravação com disponibilização no AVA da IES e relatório de notas a ser remetido conforme calendário de atividades.
Forma de acompanhamento	Virtual (on-line) por oficiais da seção de Pós-Graduação da ESFCEX e DESMIL e registro em gravação com link a ser disponibilizado para futuras diligências, SFC.
Periodicidade	Única em 30 de dezembro de 2024.
Mecanismo de Cálculo	Realizado ou não realizado .
Início de Vigência	Novembro 2024.
Faixas de ajuste no pagamento	Não há. A quitação só se dará mediante a realização presencial das bancas examinadoras.
Sanções	Não realização nas datas previstas – Advertência por escrito; Atraso até 10 dias corridos (não justificado) – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor mensal do contrato; ou Atraso acima de 20 dias corridos (não justificado) – multa de 1,6% (um ponto seis por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato e rescisão contratual.
Observações	Os atrasos que interfiram no cronograma do Curso deverão ser

	compensados de acordo com a repactuação a ser elaborada pela Contratante.
--	---

Indicador	
Nº 6 – Período de Imersão nas Organizações Militares de Saúde do Exército	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir as condições necessárias ao desenvolvimento e observação das atividades práticas das áreas e conteúdos disciplinares estudados no Curso.
Meta a cumprir	Por parte da IES será apenas a orientação aos alunos no enfoque a ser dado durante a semana em tela, a tirada de dúvidas entre o estudado e a prática observada e, por fim, a análise dos relatórios confeccionados pelos alunos.
Instrumento de medição	Verificação das instruções emitidas pela IES no AVA para o evento em tela; acompanhamento das respostas aos questionamentos e dúvidas por ventura existentes; e remessa da análise nos relatórios dos alunos.
Forma de acompanhamento	Pelo AVA e pelo recebimento das análises de relatórios dos alunos.
Periodicidade	Única em Novembro de 2024.
Mecanismo de Cálculo	Realizado ou não realizado.
Início de Vigência	Novembro de 2024.
Faixas de ajuste no pagamento	Não há. A quitação só se dará mediante a realização presencial das bancas examinadoras.
Sanções	Não realização nas datas previstas – Advertência por escrito; Atraso até 10 dias corridos (não justificado) – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor mensal do contrato; ou Atraso acima de 20 dias corridos (não justificado) – multa de 1,6% (um ponto seis por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato e rescisão contratual.
Observações	Os atrasos que interfiram no cronograma do Curso deverão ser compensados de acordo com a repactuação a ser elaborada pela Contratante.

Indicador	
Nº 7 – Certificados de Conclusão do Curso	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o encerramento das atividades do contrato mediante o recebimento dos Certificados de Conclusão do Curso para a devida publicação em Boletim Interno e posterior remessa para a Organização Militar do Aluno.
Meta a cumprir	Entrega dos Certificados (Diplomas) de Conclusão do Curso e

	quaisquer outras pendências que ainda possam existir.
Instrumento de medição	Chegada física dos Certificados e/ou documentos pendentes na ESFCEEx.
Forma de acompanhamento	Física documental.
Periodicidade	Única (até 5º de janeiro de 2025).
Mecanismo de Cálculo	Realizado ou não realizado .
Início de Vigência	Dezembro de 2024.
Faixas de ajuste no pagamento	Não há. A quitação só se dará mediante o recebimento físico dos documentos.
Sanções	Não realização nas datas previstas – Advertência por escrito; Atraso até 10 dias corridos (não justificado) – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor mensal do contrato; ou Atraso acima de 20 dias corridos (não justificado) – multa de 1,6% (um ponto seis por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato e rescisão contratual.
Observações	O pagamento só será realizado quando não houver pendência documental.

Salvador-BA, 4 de abril de 2024.

MARIO AUGUSTO PIRES – Cel PTTC
Chefe

RUBENS FABIANO SOARES PRADO – Maj
Membro

MARCIA HELENA BOLZAN – Maj
Membro